REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 050/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros, assegurado, praticamente, em todas as Constituições Estaduais e Leis Orgânicas de Municípios do nosso País;
b) os espaços de esporte e lazer são locais onde se desenvolvem ações culturais, onde acontece a inclusão social, através de atividades recreativas que ajudam o indivíduo a obter melhor qualidade de vida, sendo este um direito amparado no art. 6° da Constituição Federal;
c) o avanço da cultura democrática aprofunda a consciência dos direitos e deveres do cidadão, configurando um novo perfil de Estado;
d) o espaço de lazer tem importância social por ser um espaço de encontro e de convívio, através do qual pode se despertar a consciência pessoal sobre a importância dos espaços urbanos equipados, conservados e, principalmente, animados ao lazer para uma vida melhor e sobre isso se constituir um direito dos brasileiros;
e) o aumento considerável da população do meio urbano ocasionou a diminuição dos espaços disponíveis a recreações; as áreas residenciais sofreram, consequentemente, uma diminuição razoável de seus territórios, restringindo também espaços destinados ao lazer; além disso, as ruas da cidade oferecem hoje perigo e violência;
f) por consequência, houve uma mudança de hábitos e da forma de se relacionar com o outro; tornando, por isso, necessário o desenvolvimento e a valorização do lazer individual, restrito e limitado a quatro paredes de um recinto;
g) é obrigação do Poder Público desenvolver mecanismos que visem proteger direitos que estão sendo vilipendiados, sendo, nesse sentido, de fundamental importância haver, nos bairros, espaços que ofereçam condições de lazer e de prática de esportes, com segurança;
h) a inteligência do art. 269 da Lei Orgânica da Cidade de Salvador assevera que o Município deverá promover a construção de espaços de lazer e esportes com o fito de oferecer à população bem-estar físico, mental e social;
i) é importante que se promova a integração social entre pessoas, bem como a prática de esportes, para que se desenvolva na comunidade a cultura de utilização dos espaços urbanos, através da construção de ambientes que possibilitem o lazer,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para reformar o Campo Baixa da Paz, localizado na Rua Baixa da Paz, próximo à Igreja Universal do Reino de Deus, no bairro de Pernambués, neste Município, com o propósito de promover melhores condições de vida para a comunidade dessa região.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires